

Portaria n.º 72/94/M

de 21 de Março

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo da Fundação Macau para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1994, o orçamento privativo da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 1994, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho de Gestão, no montante de \$ 47 290 000,00 (quarenta e sete milhões e duzentas e noventa mil) patacas.

Governo de Macau, aos 16 de Março de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

MOEDA: MOP

UNID.: 1,000

ORÇAMENTO DE TESOURARIA — ANO ECONÓMICO DE 1994		
RUBRICA	SUBTOTAIS	TOTAIS
A — ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO		
1. RECEBIMENTOS		
1.01 — Casino Hyatt		2,315
1.02 — Lotarias instantâneas		3,515
1.03 — Lotarias chinesas		109
1.04 — Part.licenças obras e vistorias		3,100
1.05 — DSF/Subsidio p/funcionamento (a)		4,000
1.06 — Outros recebimentos (b)		370
Total — A1		13,409
2. PAGAMENTOS		
2.01 — Fornecedores		
2.01.1 — Electricidade	50	
2.01.2 — Combustível	30	
2.01.3 — Material de escritório e desgaste rápido	70	
2.01.4 — Publicidade	100	
2.01.5 — Jornais	30	
2.01.6 — Livros e documentação técnica	15	
2.01.7 — Edições e publicações	460	
2.01.8 — Diversos	15	
		770
2.02 — Despesas de funcionamento		
2.02.1 — Despesas com o pessoal		6,700
2.02.2 — Despesas com instalações		
. Rendas, alug., seguros e condomínios	580	
. Comunicações	150	
. Limpeza	100	
. Conservação e reparação	90	
		920
2.02.3 — Outros encargos		
. Trabalhos especializados e honorários	450	
. Transp., desloc., estadias e desp.repres.	530	
. Quotizações	80	
		1,060
2.03 — Prémios, donativos e subsídios	850	
2.04 — Bolsas de estudo	1200	
		2,050
2.05 — Apoio a Cursos e Mestrados		
2.05.1 — Curso de Direito	1,200	
2.05.2 — Apoio a Mestrados	750	
		1,950

ORÇAMENTO DE TESOURARIA — ANO ECONÓMICO DE 1994		
RUBRICA	SUBTOTAIS	TOTAIS
2.06 — Centros de Estudos		
2.06.1 — CEJ—Centro de Estudos Jurídicos	1,500	
2.06.2 — CEEAG—Centro Est. Euro—Asiat.Gestão	300	
2.06.3 — CESP—Centro de Est.Sócio—Políticos	500	
		2,300
2.07 — Projectos especiais		
2.07.1 — Instituto de Software (acompanhamento)	300	
2.07.2 — Apoio ao desenv.Ciência e Tecnologia	500	
2.07.3 — Inq.s/ Recursos Humanos p/Macau	70	
2.07.4 — Concep.e elaboração Base de Dados	500	
2.07.5 — Projecto "Santos Ferreira"	300	
2.07.6 — Projecto "Cemitério S. Miguel Arcanjo"	500	
2.07.7 — Outros Projectos	200	
		2,370
Total — A2		18,120
SALDO DE EXPLORAÇÃO (A=A1-A2)	(4,711)	
B — ORÇAMENTO DE EXTRA-EXPLORAÇÃO		
1. RECEBIMENTOS		
1.01 — Fundação Macau — desenvolvimento físico da Universidade	12,720	
1.02 — Idem, saldo transitado	12,450	
1.03 — Fund.Oriente/Recup.Casa Silva Mendes	2,500	
1.04 — Fund.Oriente/Edif.Luso Chinês na UM	1,500	
Total — B1		29,170
2. PAGAMENTOS		
2.01 — Investimentos correntes	500	
2.02 — Recup.Casa Silva Mendes p/Inst.Software	3,000	
2.03 — Desenvolvimento físico da UM		
2.03.1 — Edifício Luso—Chinês	10,770	
2.03.2 — Clube p/Estudantes	2,500	
2.03.3 — Sala de convívio	1,200	
2.03.4 — Edifício Administrativo	10,000	
2.03.5 — Rotunda p/autocarros	200	
2.03.6 — Biblioteca Internacional	1,000	
Total — B2		29,170
SALDO DE EXTRA-EXPLORAÇÃO (B=B1-B2)	0	
C — SALDO DO EXERCÍCIO (A+B)	(4,711)	
D — SALDO TRANSITADO	4,711	
E — SALDO FINAL	0	
Novembro, 1993		

O Conselho de Gestão da Fundação Macau, António Rodrigues Júnior — Wu Zhiliang.

訓 令 第七二／九四／M號

三月二十一日

鑑於澳門基金會一九九四年經濟年度之本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

算，並由一九九四年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 47,290,000.00 (四千七百二十九萬元)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九四年三月十六日於澳門政府

命令公佈

獨一條 核准由澳門基金會管理委員會簽署之澳門基金會一九九四年經濟年度之本身預

總督 韋奇立

貨幣：澳門幣

單位：1,000

現金預算 —— 一九九四年經濟年度		
項目	小計	總計
A. 經營預算		
1. 收入		
1.01 凱悅娛樂場		2,315
1.02 即發彩票		3,515
1.03 中式彩票		109
1.04 工程及檢查准照之分享		3,100
1.05 財政司／運作津貼 (a)		4,000
1.06 其他收入 (b)		370
總計 — A1		13,409
2. 支出		
2.01 供應者		
2.01.1 電費	50	
2.01.2 燃料	30	
2.01.3 文具用品及容易損耗之物品	70	
2.01.4 廣告	100	
2.01.5 報章	30	
2.01.6 書籍及技術性文件	15	
2.01.7 出版物及刊物	460	
2.01.8 雜項	15	
		770
2.02 運作開支		
2.02.1 人員開支		6,700
2.02.2 設施之開支		
· 租金、動產租賃、保險及管理費	580	
· 通訊	150	
· 清潔衛生	100	
· 保養及維修	90	
		920
2.02.3 其他負擔		
· 特別工作及服務費	450	
· 運輸費、交通費、逗留費及招待費	530	
· 作為其他社團成員之會費	80	
		1,060
2.03 獎金、捐贈及津貼	850	
2.04 助學金	1,200	
		2,050

現金預算 —— 一九九四年經濟年度		
項目	小計	總計
2.05 課程及碩士課程之資助		
2.05.1 法律課程	1,200	
2.05.2 碩士課程之資助	750	
		1,950
2.06 研究中心		
2.06.1 CEJ — 法律研究中心	1,500	
2.06.2 CEEAG — 歐亞管理研究中心	300	
2.06.3 CESP — 社會政治研究中心	500	
		2,300
2.07 特別項目		
2.07.1 軟件中心（輔助）	300	
2.07.2 科學及技術發展之資助	500	
2.07.3 澳門人力資源調查	70	
2.07.4 數據庫之編寫	500	
2.07.5 “山度士·飛利喇”項目	300	
2.07.6 “聖味基墳場”項目	500	
2.07.7 其他項目	200	
		2,370
總計 — A2		18,120
經營結餘 (A=A1-A2)	(4,711)	
B. 額外經營預算		
1. 收入		
1.01 澳門基金會 — （澳門大學結構之發展）	12,720	
1.02 與1.01相同，轉入結餘	12,450	
1.03 東方基金會／施利華·文隸士屋宇之裝修	2,500	
1.04 東方基金會／澳門大學中葡大樓	1,500	
總計 — B1		29,170
2. 支出		
2.01 日常投資	500	
2.02 維修施利華·文隸士屋宇，以裝設軟件中心	3,000	
2.03 澳門大學結構之發展		
2.03.1 中葡大樓	10,770	
2.03.2 學生俱樂部	2,500	
2.03.3 文娛活動中心	1,200	
2.03.4 行政大樓	10,000	

現金預算 —— 一九九四年經濟年度		
項目	小計	總計
2.03.5 公共汽車停車場	200	
2.03.6 國際圖書館	1,000	
總計 — B2		29,170
額外經營結餘 (B=B1-B2)	0	
=====	=====	=====
C. 營業結餘 (A+B)	(4,711)	
-----	-----	-----
D. 轉入結餘	4,711	
E. 最後結餘	0	
一九九三年十一月		

澳門基金會管理委員會

盧德奇
吳志良

Portaria n.º 73/94/M

de 21 de Março

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 3 do artigo 47.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, o orçamento privativo do Leal Senado de Macau para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1994, o orçamento privativo do Leal Senado de Macau, relativo ao ano económico de 1994, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo presidente em exercício, sendo as receitas calculadas em \$ 435 757 600,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, setecentas e cinquenta e sete mil e seiscentas) patacas e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 16 de Março de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.